



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**Termo de Fomento nº 117/2024**

**TERMO DE FOMENTO Nº 117/2024**

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**E A OSC ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE OSASCO**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 46.523.171/0001-04, com sede na Avenida Lázaro de Mello Brandão, nº 300, Vila Campesina, Osasco/SP, neste ato representada por sua Secretária Executiva da Pessoa com Deficiência, Senhora **ERIKA FERNANDA URSULINO LEMOS**, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** ou **PREFEITURA**, e de outro lado a OSC **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE OSASCO**, inscrita no CNPJ sob nº 51.437.861/0001-72, com sede na Rua Dionísio Bizarro, nº 415, Jardim Ester, CEP: 06.036-060, neste ato representada por sua Presidente, Senhora **ELISABETH VEIGA DE SOUZA SALDANHA**, brasileira, casada, professora aposentada, portadora da cédula de identidade RG 5.508.608-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 067.911.988-42, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente **TERMO DE FOMENTO**, por inexigibilidade de chamamento público, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e inciso II, do art. 41, do Decreto Municipal nº 11.384, de 10 de novembro de 2016, com alterações promovidas pelo Decreto nº 13.870/2023, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1.** O presente **Termo de Fomento** tem por objeto **ESTRUTURAR E MELHORAR A QUALIDADE DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL OFERTADO PARA 120 USUÁRIOS E SUAS FAMÍLIAS, POR MEIO DA ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO MULTIUSO (QUADRA) NO COMBATE CONTRA INCÊNDIO E ATENDIMENTO ÀS NORMAS VIGENTES, MEDIANTE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL**, conforme detalhado no Plano de Trabalho aprovado pela PREFEITURA, constante às fls. 133/145, acostados ao **Processo Administrativo nº 01.761/2024**.
- 1.2.** A OSC Parceira se obriga a cumprir fielmente o Plano de Trabalho, na forma do art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, combinado com o art. 19 do Decreto Municipal nº 11.384/2016, alterado pelo Decreto nº 13.870/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

- 2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de **04 (quatro) meses**, contado a partir do primeiro repasse.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**Termo de Fomento nº 117/2024**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

- 3.1.** Em não havendo modificação do objeto da parceria, o Termo de Fomento e respectivo Plano de Trabalho poderão ser alterados, por solicitação fundamentada e justificada pela **OSC PARCEIRA** ou pela **PREFEITURA**, de acordo com as disposições dos artigos 66 e 67 do Decreto Municipal nº 11.384, de 10 de novembro de 2016, observando as alterações dos artigos 25 e 26 promovidas pelo Decreto nº 13.870/2023.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS GESTORES DA PARCERIA**

- 4.1.** Da **PREFEITURA**:
- 4.1.1.** O(A) servidor(a) público(a) nomeado(a) como Gestor(a), Sr.(a) **LARISSA MARIA DA SILVA CHAVANTES**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula 199.788, inscrita no CPF/MF nº 138.930.267-97, e na sua ausência, a suplente **ANTÔNIA CÉLIA AUGUSTO OTAVIANO**, matrícula nº 129.479, representará a Secretária na interlocução com a **OSC PARCEIRA**, tendo como obrigações:
- a)** acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Fomento e respectivo Plano de Trabalho aprovado;
  - b)** informar a **Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência**:
    - i)** quando houver inexecução da parceria;
    - ii)** quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
    - iii)** quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das ações e metas pactuadas no Plano de Trabalho, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da **OSC PARCEIRA** com relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Fomento;
    - iv)** quando a **OSC PARCEIRA** deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública Municipal ou pelo Órgão de Controle Interno ou Externo, os quais são impeditivos do ateste para a liberação das parcelas dos recursos;
  - c)** comunicar à **OSC PARCEIRA** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal;
  - c.1.)** notificar a **OSC PARCEIRA**, no caso de verificada irregularidade impeditivas de ateste, para sanar ou cumprir obrigação no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período, a contar do recebimento da notificação;

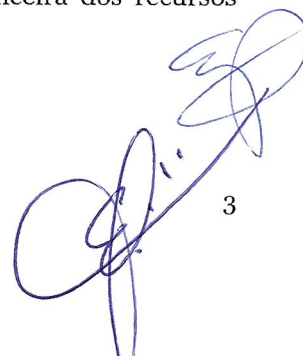


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**Termo de Fomento nº 117/2024**

- d) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, bem como, o relatório de exame de conformidade das despesas a ser emitido pela Subcontroladoria de Parceiras com o Terceiro Setor, submetendo-o à manifestação conclusiva da Autoridade competente sobre a aprovação ou não das contas;
  - e) verificar o cumprimento do art. 9, do Decreto Municipal nº 11.384/2016 pela **OSC PARCEIRA**.
- 4.1.2.** Aplicam-se a(o) Gestor(a) e a seu Suplente os mesmos impedimentos constantes nos §§ 4º e 5º do art. 27 do Decreto Municipal nº 11.384/2016.
- 4.2.** Da **OSC PARCEIRA**:
- 4.2.1.** O(A) Senhor(a) **ELISABETH VEIGA DE SOUZA SALDANHA**, portadora da cédula de identidade RG 5.508.608-1 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 067.911.988-42, Presidente da **OSC PARCEIRA**, telefone: (11) 3682-2158 e (11) 9.9932-8737, e-mail: [saldanhaelisabeth@gmail.com](mailto:saldanhaelisabeth@gmail.com), será responsável na interlocução com a **PREFEITURA**.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

- 5.1.** Da **PREFEITURA**:
- a) publicar o extrato deste Termo de Fomento na Imprensa Oficial do Município no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura;
  - b) manter no sítio oficial por meio do Portal de Transparência, o nome da **OSC PARCEIRA** na relação das parcerias celebradas com **OSC's**, por prazo não inferior a **180 (cento e oitenta) dias**, contado da data de apresentação da prestação de contas final, devendo incluir no mínimo os dados elencados nos incisos do § 1º do art. 8º do Decreto Municipal nº 11.384/2016;
  - c) prestar o apoio necessário e indispensável à **OSC PARCEIRA**, para que seja alcançado o objeto deste Termo de Fomento toda a sua extensão e no tempo devido;
  - d) transferir à **OSC PARCEIRA** os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Fomento, de acordo com a programação orçamentária e financeira da **Prefeitura de Osasco** e obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste Termo de Fomento;
  - e) realizar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos recursos transferidos;



3



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**Termo de Fomento nº 117/2024**

- f) prorrogar de ofício o prazo de vigência deste Termo de Fomento, antes de seu término, se der causa a atraso na liberação dos recursos, limitando a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- g) analisar e decidir sobre a prestação de contas relativa a este Termo de Fomento, nos termos do art. 78 a 99 do Decreto Municipal nº 11.384/2016, alterado pelo Decreto nº 13.870/2023 e na Cláusula Sétima deste instrumento;
- h) por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, restituir a **PREFEITURA** os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, conforme art. 115 do Decreto Municipal nº 11.384/2016.

**5.2. Da OSC PARCEIRA:**

- a) observar nas compras e contratações realizadas, os procedimentos estabelecidos nos artigos 58 e 59 do Decreto Municipal nº 11.384/ 2016;
- b) comunicar à **PREFEITURA** suas alterações estatutárias, devidamente registrada em cartório;
- c) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, civis e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da **PREFEITURA**, a inadimplência da **OSC PARCEIRA** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- d) quando for o caso, providenciar licenças e aprovações de projetos emitidos pelos órgãos competentes, nos termos da legislação aplicável;
- e) Cumprir rigorosamente com o Plano de Trabalho proposto e aprovado pela **PREFEITURA**;
- f) permitir o livre acesso do(a) Gestor(a) da parceria, da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de agentes públicos da **Secretaria** responsável pelo presente Termo de Fomento, dos servidores do Órgão de Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a todos os documentos relativos à execução do objeto deste Termo de Fomento, bem como aos locais de execução da atividade, permitindo o acompanhamento *in loco* e prestando todas e quaisquer informações solicitadas e
- g) Promover todos os atos de prestação de contas nos termos do Decreto nº 11.384/2016 e alterações.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

- 6.1. A prestação de contas apresentada pela **OSC PARCEIRA** deverá conter elementos que permitam a Gestora da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**Termo de Fomento nº 117/2024**

foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

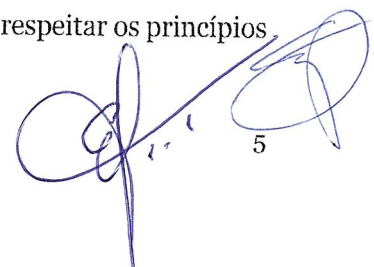
- 6.1.1.** A análise da execução do objeto consiste na verificação do cumprimento das metas e dos resultados, tendo como base os indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho e na verificação do alcance dos resultados.
- 6.1.2.** Serão glosados os valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente e aqueles que forem aplicados em finalidade diversa da prevista neste Termo de Fomento.
- 6.1.3.** A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.
- 6.2.** A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em conformidade com os artigos 81 a 99 do Decreto nº 11.384/2016, alterado pelo Decreto nº 13.870/2023.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR TOTAL DE REPASSE E DA DOTAÇÃO**  
**ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA**

- 7.1.** Para a execução das ações e atividades previstas neste **TERMO DE FOMENTO**, será disponibilizado o valor de **R\$ 99.572,30 (noventa e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta centavos)**, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho aprovado e demais documentos acostados ao **Processo Administrativo nº 01.761/2024**.
- 7.2.** As despesas com a execução deste termo de **TERMO DE FOMENTO** correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 14.242.0047.1.002-3.3.50.39, conforme Nota de Empenho nº 31.984, constante à fl. 189, do **Processo Administrativo nº 01.761/2024**.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES**

- 8.1.** Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho, com as normas do Decreto Municipal nº 11.384/2016, da Lei Federal nº 13.019/2014 e da legislação específica, a **PREFEITURA** poderá aplicar à **OSC PARCEIRA** as sanções previstas no art. 100 do Decreto nº 11.384/2016, alterado pelo Decreto 13.870/2023.
- 8.2.** A responsabilidade da **OSC PARCEIRA** será apurada com a observância do devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes, devendo a aplicação das penalidades cabíveis respeitar os princípios



5



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**Termo de Fomento nº 117/2024**

da razoabilidade e da proporcionalidade, seguindo-se o rito estabelecido no art. 102 a 112 do Decreto nº 11.384/2016.

**CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO**

- 9.1.** Este Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo, observando-se as disposições dos artigos 113 a 115, do Decreto Municipal nº 11.384/2016.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

- 10.1** As parceiras elegem o Foro da Comarca de Osasco para dirimir eventuais questões decorrentes do presente Termo de Fomento, que não foram selecionadas em prévia tentativa de solução administrativa.

E, por estarem assim justos e de acordo com as cláusulas acima, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias, todas de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.

Osasco, 03 de dezembro de 2024.

**ERIKA FERNANDA URSULINO LEMOS**  
Secretária Executiva da Pessoa com Deficiência

**ELISABETH VEIGA DE SOUZA SALDANHA**  
Presidente  
Associação Pestalozzi de Osasco

## PLANO DE TRABALHO

### DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TIPO DE PARCERIA: **TERMO DE FOMENTO**

NOME DO PROJETO: **PROTEGER**

RAZÃO SOCIAL DA OSC PROPONENTE: Associação Pestalozzi de Osasco

#### LOCAL DE ATENDIMENTO

UNIDADE	ENDEREÇO	QTE DE ATENDIDOS
Sede	Rua Dionísio Bizarro, 415 - Jardim Ester/Osasco	120
	Soma	120

## I – DADOS CADASTRAIS

1.1- DADOS DA PROPONENTE		
Nome da OSC: Associação Pestalozzi de Osasco		
CNPJ: 51.437.861.0001/72	Inscrição Municipal: 15.289	
Endereço: Rua Dionísio Bizarro, 415		
Bairro: Jardim Ester		
Cidade: Osasco	U.F. SP	CEP: 06036-060
DDD/TEL Fixo: (11) 3682.2158		
E-MAIL: gestao@pestalozziosasco.org.br	Site: www.pestalozziosasco.org.br	
Nº Inscrição no Conselho: 01/2011		
Identificar o Conselho: CMAS		
Vigência: 16/10/2024		
Nº Registro no CMDCA: 1.12.163		
Vigência: 03/11/2021 a 03/11/2025		

1.2- IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE		
Nome: Elisabeth Veiga de Souza Saldanha		
CPF: 067.911.988-42	RG.: 5.508.608-1	ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/SP
Endereço que reside: Rua 69, casa 86		
Bairro: Parque Continental	Cidade: Osasco - SP	
DDD/TEL – Fixo: (11) 3682.2158	CEL: (11) 99932.8737	
E-mail Institucional: gestao@pestalozziosasco.org.br	E-mail Particular: saldanhaelisabeth@gmail.com	

1.3- IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ATIVIDADE/PROJETO		
Nome: Rafaela Aparecida Araújo Parducci		
CPF: 370.631.458-43	RG. 42.790.273-3	ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/SP
Formação: Assistente Social		
Nº registro no Conselho de Classe: CRESS 41.887		
Endereço que reside: Rua Itacema, 217 – Apto. 31		
Bairro: Itaim Bibi	CEP: 04530-050	
Cidade: São Paulo		
DDD/TEL Fixo: (11) 3682.2158	Cel: (11) 97969.0128	
E-mail Institucional: coordenacao@pestalozziosasco.org.br	E-mail Particular: rafaela_asocial@hotmail.com	

## II – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC

A Associação Pestalozzi de Osasco é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social, fundada em 9 de agosto de 1982, que há mais de 30 anos, em parceria com a Secretaria de Assistência Social do município de Osasco, oferta programas, projetos e serviços socioassistenciais, para pessoas com deficiência intelectual e suas famílias. Desde outubro de 2018, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, a organização executa o Termo de Colaboração 011/2018, que tem como objeto a oferta de “Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, que apresentem algum grau de dependência e tiveram suas limitações agravadas por violação de direitos”. A organização, ainda, tem forte atuação na defesa de direitos estabelecidos para a pessoa com deficiência e no assessoramento, com projetos voltados à sensibilização de profissionais da rede pública e privada de ensino e de colaboradores de empresas, com vistas a promover e facilitar a convivência na diversidade. Nesse sentido, vale citar o Projeto Apoiar, executado em parceria com o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco (CMDCA), com recursos do FUMCAD, que atendeu profissionais da rede pública e privada de ensino de Osasco, assim como, palestras, workshops e oficinas realizadas nos últimos 10 anos em empresas de Osasco e região. Em relação à atuação da organização na defesa de direitos da pessoa com deficiência vale destacar, também, o Seminário Inclusão em Debate, organizado anualmente pela Pestalozzi de Osasco e realizado no período de 2008 a 2019, bem como, o grupo de auto defensores, instituído em 2017.

A história da Associação Pestalozzi de Osasco, com 41 anos de existência, está ligada à história de Agatha Maria d’Angelo. Com formação em Serviço Social e larga experiência no atendimento a crianças com deficiência intelectual, “Dona Agatha”, como era conhecida, em agosto de 1982, com o apoio de um grupo de senhoras do município, fundou a Sociedade Pestalozzi de Osasco.

Na ocasião de sua fundação, a comunidade necessitava de oficinas especializadas no atendimento de adolescentes, jovens e adultos, com deficiência intelectual. Por isso, a Pestalozzi de Osasco criou o Centro de Reabilitação para atender a pessoa com deficiência intelectual, a partir dos 14 anos de idade. O Centro de Reabilitação funcionava, no início, em uma única sala cedida pelo presidente do grupo dos escoteiros. Logo, se tornou grande a demanda para o atendimento desta população e o governo municipal passou a auxiliar, em parte, no estabelecimento e na manutenção da Pestalozzi de Osasco.

Em janeiro de 2004, em adequação ao novo Código Civil e seguindo orientações da FENAPESTALOZZI, as Sociedades Pestalozzi passaram à denominação de Associações Pestalozzi. Com a eleição da diretoria e conselhos para o biênio 2003/2005, a Associação deu início a um processo de profissionalização da sua gestão. Desde então, foi implantada uma política de mais investimentos em áreas como comunicação e marketing, captação de recursos e na formação continuada dos profissionais. Ao mesmo tempo, foram realizados

esforços no sentido de ampliar a capacidade de atendimento, diversificar e melhorar a qualidade dos serviços e implantar processos de avaliação de resultados.

Em agosto de 2007, quando completou 25 anos de atividades no município, a Pestalozzi de Osasco apresentou à comunidade um Projeto de Construção de sua futura sede e lançou a pedra fundamental em terreno localizado no Jardim Ester, cedido em regime de comodato pela Prefeitura do Município. A construção foi finalizada e, em 09 de agosto de 2011, data em que a instituição completou 29 anos, e a Pestalozzi de Osasco inaugurou o Centro de Educação para o Trabalho “Ágatha Maria d’Angelo.

Atualmente, a instituição possui instalações adequadas e planejadas e, por meio de seus serviços, programas e projetos, beneficia 120 adolescentes, jovens e adultos, com deficiência intelectual, e suas famílias. Por meio de projetos como o Projeto Na Trilha do Futuro, executado em parceria com o CMDCA Osasco (Termo de Fomento 012/2020), e do Projeto Ponte, executado em parceria com a Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência (Termo de Fomento 007/2023) a organização busca promover a inclusão da pessoa com deficiência intelectual no mundo do trabalho, com forte atuação na sua qualificação social e profissional e na criação de oportunidades de inserção no mercado formal de trabalho. Também, em parceria com a Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência a instituição executa o Projeto É pra lá que eu vou (Termo de Fomento 011/2023), que busca oferecer atividades de lazer e recreação como ferramenta de inclusão social e garantia de direitos da pessoa com deficiência intelectual. Ainda, a organização promove, articula e participa de cursos, seminários, eventos, conselhos, movimentos e etc. que têm como foco a valorização da pessoa com deficiência e a garantia de seus direitos. Ao longo de sua trajetória, a Pestalozzi de Osasco consolidou sua experiência e, no ano de 2021, conquistou duas certificações por ser uma organização que possui boas práticas em transparência e gestão: o selo Phomenta e o selo Doar. Todo o trabalho desenvolvido está fundamentado na garantia de direitos à educação, à convivência familiar e comunitária, ao lazer, ao esporte e à cultura, ao trabalho e à cidadania.

A Pestalozzi de Osasco tem por princípio a crença no potencial da pessoa com deficiência intelectual para o trabalho e no poder de transformação da sociedade para garantir a equidade e os direitos da pessoa com deficiência.

### **III – OBJETO DA PARCERIA**

**3.1** estruturar e melhorar a qualidade do serviço socioassistencial ofertado para 120 usuários, e suas famílias, por meio da adequação de espaço multiuso (quadra) no combate contra incêndio e atendimento às normas vigentes.

**3.2 Informar a base legal da Política Pública, relacionada ao objeto da parceria.**

A base legal relacionada ao objeto da parceria está pautada na Resolução CNAS nº 109/2009 - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, uma vez que a Associação Pestalozzi de Osasco oferta, desde 2010 o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência e suas Famílias.

## IV – PÚBLICO-ALVO

**4.1 Faixa Etária:** adolescentes, jovens e adultos, com idade de 14 a 59 anos e 11 meses.

**4.2 Caracterização do público-alvo:** adolescentes, jovens e adultos, com deficiência intelectual, de ambos os sexos, e suas famílias, em situação de vulnerabilidade social, com renda familiar variável, preferencialmente beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC), e residentes no município de Osasco, que convivem com variadas situações de risco por violação de direito e a necessidade da oferta de atividade que promovam o aprimoramento dos cuidados pessoais, a aquisição de autonomia, o desenvolvimento pessoal e social.

## V – DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

Osasco é o 6º município mais populoso do Estado de São Paulo, tendo registrado 666.740 habitantes em 2010, segundo o IBGE. Da população total, 78,5% possui 15 anos de idade ou mais, e 60% forma a população economicamente ativa (PEA). A renda per capita nos domicílios teve um crescimento relativo de 29,66%, no período compreendido entre os anos de 2000 a 2010, mas, apesar desse crescimento, a renda familiar mensal média ainda é de até 2 salários mínimos. Na questão do trabalho, houve um aumento de cerca de 10% na oferta de empregos formais nos últimos anos. Entretanto, segundo dados da Secretaria de Desenvolvimento Trabalho e Inclusão do município (SDTI), estimados através da Pesquisa de Emprego e Desemprego, do convênio entre a Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (SEADE) e o Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), embora tenha obtido a maior taxa de decréscimo no município em 2010, 8,3% da população economicamente ativa (PEA) estava desempregada; taxa esta, que está acima da média da Região Metropolitana de São Paulo. No município, ainda, 22 mil pessoas encontram-se abaixo da linha da pobreza. Os usuários dos serviços ofertados pela instituição são oriundos destas famílias, sofrendo todas as consequências dessa condição de grande vulnerabilidade social, que tende a se agravar em função da presença da deficiência. Ainda, segundo dados do IBGE 2010, existem 168.943 pessoas com deficiência no município de Osasco, sendo que 7.111 são pessoas com deficiência intelectual. Este contingente de pessoas necessita da oferta de serviços socioassistenciais que estimulem a participação social da pessoa com deficiência e promovam o desenvolvimento de competências necessárias para que possa viver a vida adulta com autonomia, conforme estabelecido no Artigo 3º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência.

Para enfrentar essa realidade, a Associação Pestalozzi oferta o serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com Deficiência e suas famílias, com vistas a aumentar a autonomia da pessoa com deficiência intelectual, desenvolver sentimentos de pertinência/pertencimento ao grupo social, fortalecer o papel protetivo da família, promover o acesso à informação sobre o direito a benefícios, programas de transferência de renda e

outros serviços socioassistenciais. Com a adequação do espaço multiuso existente às normas técnicas vigentes no combate contra incêndio, a organização pretende obter o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) e, assim, ofertar maior segurança aos usuários que utilizam o espaço tanto para o desenvolvimento de Atividades Físicas e Recreativas, quanto para seus familiares, e comunidade em geral, que participam de eventos, reuniões e atividades que propiciam a convivência familiar e comunitária.

## VI – PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

- **Data de Início:** data da assinatura do Termo de Fomento
- **Data de Término:** 4 meses.

## VII – VALOR GLOBAL PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

- **R\$ 99.572,30** (noventa e nove mil quinhentos e setenta e dois reais e trinta centavos).

## VIII – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO GERAL DA PARCERIA

### Objetivo Geral:

- Estruturar e melhorar a qualidade do serviço socioassistencial ofertado para pessoas com deficiência, e suas famílias.

## IX – DESCRIÇÃO DOS RESULTADOS EM CONSONÂNCIA COM OS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

OBJETIVOS ESPECÍFICOS (OE)	RESULTADOS ESPERADOS (RE)
OE1 – adequar o espaço multiuso, que é utilizado pelos 120 usuários atendidos no serviço socioassistencial, bem como, por seus familiares e comunidade em geral, às Normas Técnicas Brasileiras (NBR) de combate contra incêndio.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Maior segurança oferecida aos usuários com o atendimento às normativas vigentes (AVCB)</li> <li>• Convivência familiar e comunitária ampliada para os usuários do serviço socioassistencial</li> </ul>

## X - DESCRIÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS E MENSURÁVEIS A SEREM ATINGIDAS.

(PREENCHER NA PLANILHA DISPONÍVEL EM EXCEL – Cronograma de execução das metas)

## XI – DEFINIÇÃO DOS INDICADORES E DOS MEIOS DE VERIFICAÇÃO A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS.

(PREENCHER NA PLANILHA DISPONÍVEL EM EXCEL - Cronograma de execução das metas)

## XII- AÇÕES A SEREM EXECUTADAS PARA O ALCANCE DAS METAS, DOS OBJETIVOS E DOS RESULTADOS ESPERADOS DA PARCERIA

### XIII – PRAZO PARA EXECUÇÃO DA PARCERIA

OBJETIVOS ESPECÍFICOS (OE)	XII - AÇÕES A SEREM EXECUTADAS	XIII - PRAZO DE EXECUÇÃO (DATA DE INÍCIO E TÉRMINO)
1	A1OE1 – Contratar empresa especializada em segurança contra incêndio elaborar projeto e acompanhar o processo para a obtenção do AVCB (auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros)	Mês 01
	A2OE1 – Contratar empresa especializada para executar projeto de segurança contra incêndio	Mês 02 e 03
	A3OE1 –Alocar e/ou instalar os equipamentos e materiais contra incêndio	Mês 03 e 04

### XIV - METODOLOGIA

A execução do presente plano de trabalho deverá ter início a partir da liberação do recurso financeiro. Após a identificação do recurso em conta corrente específica, a organização deverá contratar empresa especializada para a elaboração de Projeto de aquisição e instalação de materiais e equipamentos contra incêndio, de forma a atender as normativas técnicas e obter o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros. Em seguida, será contratada empresa para executar o projeto de segurança contra incêndio, que fornecerá os materiais e equipamentos indicados no projeto, bem como, os serviços necessários para viabilizar a instalação dos equipamentos. A empresa contratada deverá, ainda, acompanhar o processo para a obtenção do AVCB junto ao Corpo de Bombeiros e oferecer à organização curso de brigada de incêndio, caso seja exigido pelos Bombeiros.

Tendo sido realizadas as cotações e assinados os contratos, a organização deverá acompanhar a entrega e instalação dos materiais e equipamentos, bem como, efetuar os pagamentos nos prazos estipulados.

Por último, a técnica responsável pelo projeto deverá elaborar o relatório da execução física e o setor financeiro deverá realizar a prestação de contas (execução financeira).

## XV – MÉTODO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O QUE SERÁ AVALIADO?	COMO? (QUAL O MÉTODO OU A ATIVIDADE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO)	QUANDO/ PERIODICIDADE	QUEM PARTICIPA	RESPONSÁVEL/ CARGO
Cumprimento das ações a serem executadas	Acompanhamento das ações a serem executadas e dos prazos determinados no plano de trabalho	semanal	Técnico responsável pelo Projeto Técnico responsável pelo setor financeiro	Rafaela Parducci Coordenadora Geral

Osasco, 18 de outubro de 2024.



Elisabeth Veiga de Souza Saldanha  
Presidente Gestão 2022/2025

1.1. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO/METAS								
1.1.1.		1.1.2. Descrição das Metas a serem atingidas	1.1.3. Mensuração Metas - Quantitativas					
OBJETIVO ESPECÍFICO	META		Quantidade	Unidade de Medida	Indicadores	Percentual que Satisfaz o objetivo	Monitoramento (meios de verificação)	Periodicidade
OE 01	MQ 1	Garantir o acesso seguro e a utilização do espaço multiuso pelos atendidos nas atividades do serviço socioassistencial	120	usuários	Número de atendidos com acesso seguro e legalizado ao espaço multiuso	80%	Notas fiscais dos serviços contratados, dos materiais e equipamentos adquiridos	Mensal
							fotos dos equipamentos de segurança contra incêndio instalados no espaço multiuso	Mensal
							Cópia do AVCB	Mensal



PLANO DE TRABALHO

1.2. CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS

1.2.1. Pessoal Celetista					
Cargos / Função	1º Quadrimestre				Total
	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	ano 1
<b>Celetistas</b>					
Soma da remuneração	-	-	-	-	-
<b>Encargos Patronal</b>					
INSS 26,50% ( ) ou CEBAS ( ) FGTS 8,00% PIS 1,00%	1º Quadrimestre				Total
	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	ano 1
					-
					-
<b>Soma dos Encargos</b>	-	-	-	-	-
<b>Rescisão</b>					
<b>Rescisão Pessoal</b>					
Multa sobre FGTS	1º Quadrimestre				Total
	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	ano 1
				-	
				-	
<b>Soma dos Diretos</b>	-	-	-	-	-
<b>Benefícios</b>					
Vale Transporte - excesso de 6% Salário Cesta Básica	1º Quadrimestre				Total
	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	ano 1
					-
<b>Soma Benefícios</b>	-	-	-	-	-
<b>Provisão de 13º Salário</b>					
13º Salário - 1/12) ou 0,083333 - Cálculo pelo acumulado	1º Quadrimestre				Total
	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Ano 1
				-	
				-	
<b>Encargos sobre 13º Salário</b>					-
INSS - de 13º salário 26,50% ( ) CEBAS ( )					-
FGTS de 13º salário 8,00%					-
PIS de 13º salário 1,00%					-
<b>Soma do 13º + encargos 13º</b>	-	-	-	-	-

Provisão de Férias	1º Quadrimestre				Total
	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	ano 1
Constitucional - (1/3/12 ou 0,027777778					-
					-
<b>Encargos sobre 1/3 Férias</b>					-
INSS - de Férias 26,50% ( ) OU CEBAS ( )					-
FGTS de Férias 8,00%					-
PIS de Férias 1,00%					-
<b>Soma das férias 1/3 + encargos férias</b>	-	-	-	-	-
<b>Total Pessoal</b>	-	-	-	-	-
1.2.2. Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) - FATURA / NF	1º Quadrimestre				Total
Descrição detalhada	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	ano 1
<b>Serviços de Terceiros - PJ</b>					
Consultoria e assessoria em segurança contra incêndio para elaboração de projeto e obtenção do AVCB, incluindo curso de brigada de incêndio e laudo de para-raios	8.295,00				8.295,00
Fornecimento de material e mão de obra especializada para a instalação dos sistemas de proteção e combate a incêndio, conforme projeto	31.947,06	31.947,05	27.383,19	-	91.277,30
<b>Soma dos Serviços</b>	40.242,06	31.947,05	27.383,19	-	99.572,30
<b>Serv. Terc. PJ com a Manutenção das Atividades</b>					
Concessionária de Serviços (Água, Energia, Telefone, Internet)					-
Contador					-
Serv. de Manutenção (Pequenos reparos e consertos)					-
<b>Total Serv. P.Jurídica</b>	-	-	-	-	-
<b>Total Serv. P.Jurídica</b>	40.242,06	31.947,05	27.383,19	-	99.572,30
1.2.3. Serviços de Terceiros (Pessoa Física) - RECIBO					
Descrição detalhada	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	ano 1
<b>Serv. Terc. PF</b>					
					-
					-
<b>Soma dos Serviços - PF</b>	-	-	-	-	-
<b>Encargos terceiros</b>					<b>ano 1</b>
INSS 20% PF - dos Indiretos	-	-	-	-	-
<b>Soma dos Encargos Cota Patronal + P. Física</b>	-	-	-	-	-

1.2.4. Material de Consumo					
Descrição detalhada	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	ano 1
					-
					-
<b>Soma das Desp. de Consumo</b>	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESP. DE CUSTEIO</b>	40.242,06	31.947,05	27.383,19	-	99.572,30
1.2.5. Material Permanente aplicados às atividades Fim					
Descrição detalhada	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	ano 1
					-
					-
<b>Soma Material Permanente - Manutenção das atividades</b>	-	-	-	-	-
<b>Material Permanente Envolvido com a Manutenção das Atividades</b>					
<b>Soma Material Permanente - Manutenção das atividades</b>	-	-	-	-	-
<b>Total Desp. de Capital</b>	-				-
<b>TOTAL GERAL DO PLANO DE TRABALHO</b>					-
R\$					-
QTE DE ATENDIDOS					-
TOTAL MÊS		-	-	-	-

CONFERÊNCIA =====>

- - - - -



NOME DA OSC: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE OSASCO

CNPJ: 51.437.861/0001-72

ENDEREÇO DA SEDE: RUA DIONÍSIO BIZARRO, 415, JARDIM ESTER, OSASCO/SP

**1.2.2/1.2.3 ESTIMATIVA DE PREÇOS - DE SERVIÇOS DE TERCEIROS**

AÇÃO	Art. 19 § 1º - Planilha demonstrando compatibilidade dos custos estimados e preços praticados no mercado, tais como: Cotações, Tabelas de Preços de Associações Profissionais, Publicações especializadas, outras fontes.									
	SERVIÇOS	Nome da Empresa ou do prestador de serviço	CNPJ / CPF	Site / e-mail	Data da Cotação	Fone	Unidade de Médida	Qte.	Valor	
Unit.									Total	
	Consultoria e assessoria em segurança contra incêndio para elaboração de projeto e obtenção do AVCB, incluindo curso de brigada de incêndio e laudo de para-raios	FC Monteiro	17.934.293.0001-87	<a href="mailto:viva.extintores@hotmail.com">viva.extintores@hotmail.com</a>	17/10/2024	(11) 41147741 (11) 3213-3621	Contrato	1	7.200,00	7.200,00
		Hydrant Sistemas e Equipamentos	10.368.807/0001-35	<a href="mailto:hydrant@uol.com.br">hydrant@uol.com.br</a>	17/10/2024	(11) 32133621 (11) 947095259	Contrato	1	8.785,00	8.785,00
		ST Master Soluções Administrativas Ltda.	17.414.597/0001-13	<a href="http://www.stmaster.com.br">www.stmaster.com.br</a>	17/10/2024	(11) 3868-2900 (11) 3227-5324	Contrato	1	8.900,00	8.900,00
								Preço Médio	<b>8.295,00</b>	<b>8.295,00</b>
	Fornecimento de material e mão de obra especializada para a instalação dos sistemas de proteção e combate a incêndio, conforme projeto	FC Monteiro	17.934.293.0001-87	<a href="mailto:viva.extintores@hotmail.com">viva.extintores@hotmail.com</a>	17/10/2024	(11) 41147741 (11) 3213-3621	Contrato	1	90.454,00	90.454,00
		Hydrant Sistemas e Equipamentos	10.368.807/0001-35	<a href="mailto:hydrant@uol.com.br">hydrant@uol.com.br</a>	17/10/2024	(11) 32133621 (11) 947095259	Contrato	1	92.765,90	92.765,90
		ST Master Soluções Administrativas Ltda.	17.414.597/0001-13	<a href="http://www.stmaster.com.br">www.stmaster.com.br</a>	17/10/2024	(11) 3868-2900 (11) 3227-5324	Contrato	1	90.612,00	90.612,00
	<b>Preço Médio</b>							Preço Médio	91.277,30	91.277,30
									-	-
									-	-
								Preço Médio	-	-
									-	-
								Preço Médio	-	-
									-	-
								Preço Médio	-	-

NOME DA OSC:  
 CNPJ:  
 ENDEREÇO DA SEDE

### 1.2.4. ESTIMATIVA DE PREÇOS- DESPESAS DE CONSUMO

AÇÕES	Art. 19 §1º - Planilha demonstrando compatibilidade dos custos estimados e preços praticados no mercado, tais como: Cotações, Tabelas de Preços de Associações Profissionais, Publicações especializadas, outras fontes.									
	Material	Nome da Empresa cotada	CNPJ	Site / EMAIL	Data da Cotação	Fone	Unidade de Médida	Qte.	Valor	
									Unit.	Total
							Cx			-
							Cx			-
							Cx			-
								Preço Médio	#DIV/0!	-
										-
										-
								Preço Médio	#DIV/0!	-
									-	-
									-	-
									-	-
								Preço Médio	-	-

NOME DA OSC:  
 CNPJ:  
 ENDEREÇO DA SEDE

**1.2.5. ESTIMATIVA DE PREÇOS- DESPESAS DE PERMANENTE**

AÇÕES	Art. 19 §1º - Planilha demonstrando compatibilidade dos custos estimados e preços praticados no mercado, tais como: Cotações, Tabelas de Preços de Associações Profissionais, Publicações especializadas, outras fontes.								Valor	
	Material	Nome da Empresa cotada	CNPJ	Site / EMAIL	Data da Cotação	Fone	Unidade de Médida	Qte.	Unit.	Total
									6.853,39	-
									5.799,99	-
									5.498,00	-
									<b>6.050,46</b>	-
									2.899,00	-
									<b>2.177,10</b>	-
									2.177,10	-
									<b>2.417,73</b>	-
									719,90	-
									<b>699,90</b>	-
									699,90	-
									<b>Preço Médio</b>	<b>706,57</b>
									-	-
									-	-
									<b>Preço Médio</b>	-

Obs.: Esta planilha deverá estar acompanhada das referidas cotações. Vedada a utilização de sites de Intermediação. § 1º do Art. 19 do Decreto Municipal 11.384/2016

## PLANO DE TRABALHO

### 1.3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

CONCEDENTE - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO		Fonte de Recurso: 01.110
		Parcela única
Descrição	Mês 01	
1.2.1. Pessoal e Encargos - Celetista		-
1.2.2. Serviços Terceiros PJ		99.572,30
1.2.3. Serviços Terceiros PF		-
1.2.4. Material de Consumo		-
1.3.1. Ordenador - Despesas de Custeio: 33.50.41		99.572,30
1.2.5. Equipamentos / Móveis		-
1.3.2. Ordenador - Permanente: 44.50.41		
TOTAL DOS ORDENADORES 33.50.41+44.50.41		99.572,30
PERCAPTA EM R\$		
QTE DE ATENDIDOS		120,00
Total Anual		99.572,30

CONFERÊNCIA =====>

-

ANEXO \_\_\_\_

## PLANO DE TRABALHO

### 1.4. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura do Município de Osasco, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou inadimplência com qualquer órgão ou entidade da administração pública federal, estadual ou municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos do Município de Osasco, na forma deste Plano de Trabalho.

Osasco, 18 de outubro de 2024  
**Local e Data**

  
**Associação Pestalozzi de Osasco**  
Elisabeth Veiga de Souza  
Saldanha

### 1.4.1. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVO O PRESENTE PLANO DE TRABALHO

\_\_\_\_\_  
**Local e Data**

\_\_\_\_\_  
**Concedente**

Nome do Secretário Responsável pelo programa ou projeto na Unidade Concedente

**TERMO DE FOMENTO Nº 117/2024**

Prefeitura Municipal de Osasco - PMO / Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência - SEPCD /  
Associação Pestalozzi de Osasco - CNPJ 51.437.861/0001-72

**Data da assinatura:** 03/12/2024    **Vigência:** 07/04/2025 a 06/08/2025

**Termo de Aditamento:** 016/2025    **Vigência:** 07/08/2025 a 06/12/2025

**Termo de Aditamento:** 004/2026    **Vigência:** 07/12/2025 a 06/08/2025

**Objeto da parceria:** Estruturar e melhorar a qualidade do serviço socioassistencial ofertado para 120 usuários e suas famílias, por meio da adequação de espaço multiuso (quadra) no combate contra incêndio e atendimento às normas vigentes.

**Valores Repassados:**

Data do Repasse	Número do Documento de Crédito	Valores Repassados (R\$)
08/04/2025	00001	R\$ 99.572,30

**Equipe remunerada com recurso da parceria:** Não se aplica

**Lista de Contratos:**

Nome	CNPJ	Data da Contratação	Valor Contratado
SHOPFIRE Soluções Contra Incêndio Ltda	21.012.774/0001-02	14/04/2025	R\$ 6.450,00
SHOPFIRE Soluções Contra Incêndio Ltda	21.012.774/0001-02	24/07/2025	R\$ 48.000,00